



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Sabores da Páscoa 2025

O **Comeres D'aqui** - Quinzena gastronómica do concelho de Loulé, é uma iniciativa da Câmara Municipal de Loulé, que pretende promover e divulgar os produtos locais colhidos no território, junto dos restaurantes do município que incorporem os produtos locais na confeção de entradas, pratos principais e sobremesas, e que simultaneamente valorizem a diversidade do património natural, cultural, material e imaterial que existe na envolvente de cada restaurante. O concelho de Loulé salvaguarda a sua identidade, que inclui a enorme diversidade de paisagens, valores naturais, gastronomia e cultura convida a visitar o seu território do litoral à serra.

1. O **Comeres D'aqui** - Quinzena gastronómica do concelho de Loulé, pretende ao longo das **quatro estações** do ano levar o Turista a percorrer o território, deliciar-se com a gastronomia tradicional em harmonia com Dieta Mediterrânica, conhecer a oferta turística cultural, natureza, tradições. Pretende-se ainda aproximar a restauração dos produtores, artesãos e outros agentes locais, quer pela incorporação dos seus bens e produtos na oferta gastronómica, quer pela interação promocional que a cooperação permite, para enriquecer a atratividade de cada território;
2. Esta edição do "**Comeres D'aqui**", corresponde aos Sabores da Páscoa e será realizada entre 11 e 27 de Abril 2025;
3. A participação na quinzena é gratuita e deverá ser efetuada até ao dia **14 de março de 2025**;
4. Os pratos a apresentar terão obrigatoriamente de ser baseados na gastronomia tradicional e utilizar produtos da região, valorizando a sua época própria de colheita e a tradição cultural local na sua utilização.
5. No caso dos restaurantes a ementa a apresentar deverá ser constituída por entrada, prato principal e sobremesa, os quais devem sempre salvaguardar valorizar a incorporação de produtos locais.



- 5.1 As **entradas** a apresentar terão obrigatoriamente que evidenciar a utilização de um ou mais dos seguintes produtos locais: azeitonas, queijo fresco, saladas de folhas, conserva de cenoura algarvia e aromáticas;
- 5.2 Os **pratos** a apresentar terão obrigatoriamente que evidenciar a utilização de um ou mais dos seguintes produtos locais: leguminosas, borrego ou cabrito, batatas brancas, batatas-doces, milho, citrinos e aromáticas;
- 5.3 As **sobremesas** a apresentar terão obrigatoriamente que evidenciar a utilização de um ou mais dos seguintes produtos locais: amêndoas, alfarrobas, figos, medronho, mel, milho, citrinos, gila e aromáticas;
6. No caso das **pastelarias** a oferta a apresentar terá obrigatoriamente que evidenciar a utilização de um ou mais dos seguintes produtos locais: amêndoas, alfarrobas, figos, medronho, mel, citrinos, gila e aromáticas, podendo apresentar outra oferta como os folares nesta época.
7. Os menus dos restaurantes e pastelarias a apresentar nesta quinzena gastronómica serão colocados antecipadamente à consideração da organização, podendo esta indeferir algumas propostas e ou contribuir para alguns ajustamentos. Esta decisão será tomada quando se verifique o enquadramento da receita com os objetivos e âmbito das presentes normas.
8. Cada prato a incluir no Menu proposto deverá ser acompanhado de uma breve descrição dos produtos com os quais é confeccionado, ou seja, de uma ficha técnica.
9. O **Comeres D'aqui** - Quinzena gastronómica do concelho de Loulé, Sabores da Páscoa, não tem cariz de concurso, pelo que não haverá prémios pecuniários.
10. A todos os participantes a organização facultará o seguinte:
 - 10.1. Placa identificativa de estabelecimento aderente;
 - 10.2. Folha de Menu;
 - 10.3. Divulgação nas redes sociais e imprensa, onde constarão não só todos os participantes mas também outras informações relevantes para os visitantes;



11. Só poderão participar estabelecimentos que:

11.1. estejam devidamente licenciados para a atividade e que aceitem cumprir as normas de participação;

11.2. cumpram a legislação em vigor para o setor, nomeadamente o estipulado no Regulamento 852/2004;

11.3. estejam situados no concelho de Loulé.

12. Os interessados deverão **preencher a ficha de inscrição em anexo e ficha técnica de cada um dos Menus/pratos propostos**. Esta documentação poderá ser enviada para o e-mail gae@cm-loule.pt, ou entregue em mão na seguinte morada:

Câmara Municipal de Loulé – Divisão de Economia Local, Comércio e Turismo

Palácio Gama Lobo, Rua Nossa Senhora de Fátima

8100-557 Loulé

Contacto: 289 400829

gae@cm-loule.pt

13. A Câmara Municipal de Loulé reserva o direito de não aceitar a inscrição de estabelecimentos, caso se verifique que não cumprem o estipulado nas presentes normas ou legislação em vigor.

14. Os casos omissos serão resolvidos pela organização.